



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.627, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025
Autógrafo nº 193/2025 – Projeto de Lei nº 146/2025

Institui no Município de Araraquara o selo “Empresa Amiga do Cuidado Infantojuvenil”, destinado a reconhecer empresas que abonem faltas de seus empregados para acompanhamento de filhos, tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade em atendimentos de saúde ou compromissos escolares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de setembro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Araraquara o selo “Empresa Amiga do Cuidado Infantojuvenil”, a ser concedido às empresas que adotem políticas internas de abono de faltas justificadas de seus empregados para o acompanhamento de:

I - filhos, tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade legal, em consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou demais procedimentos de saúde que requeiram acompanhamento, em condições mais vantajosas que às legalmente vigentes, mediante apresentação de documentação comprobatória; e

II - filhos, tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade legal, em reuniões escolares ou outras atividades relacionadas ao acompanhamento da vida escolar.

Art. 2º O selo “Empresa Amiga do Cuidado Infantojuvenil” será concedido por órgão competente da Administração Pública Municipal, mediante solicitação da empresa interessada, instruída com documentos comprobatórios das práticas adotadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de setembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 68273/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27C4-8926-B9C1-59D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/09/2025 17:37:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 03/09/2025 19:41:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/27C4-8926-B9C1-59D1>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 05 de setembro de 2025 – Nº 180.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 06/setembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.779.